



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000
CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

DECRETO N.º .023/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 21,500.00 (vinte e um mil e quinhentos reais), para atender aos seguintes programas:

02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO	
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ, PATRIM, FAZENDA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES	
02.002.010 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO E FAZENDA	
04.122.0021.2008.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.39.00 D0072 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10,000.00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0443.2385.2385 - MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD - BLOCO II - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00 D0587 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4,000.00
02.004.030 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0436.2325.2325 - MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.36.00 D0788 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7,500.00
TOTAL	----- 21,500.00
TOTAL GERAL	----- 21,500.00 =====

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 21,500.00 (vinte e um mil e quinhentos reais) das dotações abaixo relacionadas:

02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO	
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ, PATRIM, FAZENDA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES	
02.002.010 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO E FAZENDA	
04.122.0496.1423.1423 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DE DOMÍNIO PATRIMONIAL - PMAT	
4.4.90.52.00 D0099 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,000.00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0444.2400.2400 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRAVESSIA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

3.3.90.30.00 D0613 - MATERIAL DE CONSUMO	1,000.00
3.3.90.36.00 D0614 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,000.00
3.3.90.39.00 D0615 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,000.00
3.3.90.47.00 D0616 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1,000.00
02.004.030 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0437.1336.1336 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
4.4.90.51.00 D0791 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5,000.00
4.4.90.52.00 D0792 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2,500.00
TOTAL	----- 21,500.00 -----
TOTAL GERAL	----- 21,500.00 =====

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 14 de setembro de 2012.


Ricardo de Castro Machado
Prefeito Municipal